



TC 016.920/2015-5

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional do Cinema.

Recorrentes: GNCTV - Produções de Cinema e TV Ltda. (16.592.099/0001-06); Tarcísio Teixeira Vidigal (117.923.376-04).

Acórdão Recorrido: 4.507/2019-TCU-1ª Câmara (Peça 112).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por GNCTV - Produções de Cinema e TV Ltda. em conjunto com Tarcísio Teixeira Vidigal, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 4.507/2019-TCU-1ª Câmara, em relação aos recorrentes, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 138).

Considerando o princípio da razoabilidade e tendo em vista que os recorrentes foram condenados em solidariedade com outros responsáveis, estendo, também a estes, os efeitos suspensivos decorrentes da interposição do presente recurso.

Por fim, determino a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator